MUNICÍPIO DE FARROUPILHA - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2019

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V) *R$ 1,00*

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/ PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2019	2020	2021	
IPTU	Isenção	Aposentados	31.000,00	32.249,30	33.507,02	Vide Observação Abaixo
IPTU	10% a 17% Desconto Cota Única	Contribuintes	2.000.000,00	2.080.600,00	2.161.743,40	
IPTU	Isenção Parcial	Contribuintes/Nota Farroupilha	44.000,00	45.773,20	47.558,35	
Impostos, Taxas e Contribuições	Isenção/Imunidade	Estado, União, Autarquias, Sociedades Civis s/fins lucrativos e Entidades Filantrópicas	154.000,00	160.206,20	166.454,24	
Impostos, Taxas e Contribuições	Remissão	Valores que não puderam ser cobrados judicialmente em razão do custo da ação de cobrança (créditos de pequeno valor.)	198.000,00	205.979,40	214.012,60	
TOTAL			2.427.000,00	2.524.808,10	2.623.275,62	-

FONTE: Secretaria Municipal de Finanças

1 - Os valores da renúncia para 2019 foram previstos de acordo com informações do setor tributário da Prefeitura Municipal
2 - Os valores da renúncia projetados para 2020 e 2021, foram calculados a partir dos valores de 2019, aplicando-se, sobre eles, as projeções de inflação para os referidos exercícios a saber:
Inflação para 2020: 4,03%
Inflação para 2021: 3,90%

Esse demonstrativo tem por objetivo mensurar os tributos que serão objeto de renúncia fiscal de receita, identificando seus valores nos exercícios que compreenderão o triênio a partir da vigência da LDO e estabelecendo ainda as medidas de compensação que serão adotadas, visando a dar cumprimento ao disposto no art. 4º, § 2º, inciso V da LRF.
A estimativa de renúncia de receita está inserida na metodologia de cálculo da projeção da arrecadação efetiva dos tributos municipais. Dessa forma, fica observado o atendimento do disposto no art. 14, I, da LRF, o qual determina que a renúncia deve ser considerada na estimativa de receita da lei orçamentária e de que não afetará as metas de resultados fiscais.
Consequentemente, as renúncias contempladas nesse demonstrativo não precisarão ser compensadas, pois a compensação já estará ocorrendo no âmbito do processo orçamentário de estimativa das respectivas receitas.

Claiton Gonçalves
Prefeito Municipal

Benami Spilki
Secretário Municipal de Finanças

Gilmar Paulus
Chefe da Contabilidade
CRC/RS 077452/O-5